

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
14.975
DATA

22 de fevereiro de 1983

FICHA Nº

1

IMÓVEL: Lote de terras rural nº 49, setor Jaquirana/06, Globa Jacundá do Projeto Fundiário Alto Madeira, localizado no Município de Porto Velho/RO, com uma área de 243,25/6ha (duzentos e quarenta e três hectares, vinte e cinco ares e setenta e seis centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte, lote 50 do setor 07, separado deste por uma estrada vicinal; Este, lote 51; Sul, lote 50; Oeste, lote 47. (Registro Anterior: 3060, fls. 129 do Livro 245). Proprietário(s): UNIAO FEDERAL. O Oficial. *[Assinatura]*

R-0001-014975. Em 22 de fevereiro de 1983. Transmittente(s): UNIAO FEDERAL. Adquirente(s): ESPOLIO DE MANOEL BERNALDO, Brasileiro, Solteiro(a), Ex-soldado Borracha. Título: Título Definitivo. Registro numero 232.2.01/1.623, emitido em 16/08/1982, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de Cr\$ 199.678,61 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiro(s) e sessenta e um centavos). Condições, as constantes do referido Título. O Oficial. *[Assinatura]*

AV 0002 014975. Em 30 de maio de 1983. Certifico e dou f, que de conformidade com o Termo Aditivo datado de 25 de maio de 1983, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, os Título Definitivo foram aditados as seguintes cláusulas e parágrafos: Cláusula Primeira: O INCRA expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito para exploração e melhoria do imóvel objeto do mencionado Título. Parágrafo Primeiro: Contra os credores hipotecários, nas condições acima referidas, não prevalecerá a cláusula resolutiva constante do mencionado Título. Parágrafo Segundo: O INCRA se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições acima referidas. Cláusula Segunda: Com o aditamento ora feito, são mantidas as cláusulas e condições do mencionado Título, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito. O Oficial. *[Assinatura]*

R-03 14.975. Em 12 de maio de 2009. Transmittente: Espolio de MANOEL BERNALDO. Adquirente: PAULA MARCIA DE JESUS MENESSES, brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, C.I. 610.049-SSP-RO, CPF 664.831.902-04, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 1298, Bairro Jardim das Palmeiras, na Cidade de Porto Velho-RO. Herdeira: LUCY BERNALDES, brasileira, solteira, aposentada, C.I. 111.722-SSP-RO, CPF 113.918.982-59, residente e domiciliado à Rua Samuel Bede nº 2502, na Cidade de Cascavel/CE, representada no ato da lavratura por seu bastante procurador Sr. Janio Lopes Junior. Advogado Assistente: JOSÉ GERALDO SCARPATI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 609, CPF 125.358.817-72, com escritório profissional à Rua Julio de Castilho nº 252, Sala B, Bairro Centro, na Cidade de Porto Velho/RO. Título: Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil da Comarca de Jarú, Município de Theobroma/RO, nas Notas de Tabelião Lindolfo Cardoso Lopes Junior, no Livro nº 011 fls.007, em 26/11/2008. Valor: R\$ 11.722,83 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Pelos outorgantes e outorgado, foi requerido que seja feito o inventário e adjudicação dos bens deixados por falecimento do Sr. Manoel Bernaldo. 1) Autor da Herança: Manoel Bernaldo. 2) Da Inexistência de Testamento: A outorgada cessionária declarou sob pena de responsabilidade civil e criminal que a de cujus não deixou qualquer tipo de testamento, sendo necessária, portanto, a sucessão legal. 3) Dos Bens: O imóvel objeto da presente matrícula. 4) Dos Débitos: A outorgada cessionária declarou ainda que a de cujus não deixou qualquer débito ou nem obrigações pendentes. 5) Da Cessão de Direitos Hereditários: A outorgada cessionária adquiriu todos os direitos hereditários do imóvel deixado pelo de cujus conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada às fls.006 do Livro 011, em 26/11/2008 no Tabelionato de Notas e Registro Civil da Comarca de Jarú, Município de Theobroma/RO, pelo valor de R\$ 11.722,83. 6) Da Adjudicação: Por isso, fica o imóvel objeto da presente matrícula, através desta escritura e na melhor forma de direito, adjudicado a outorgada cessionária. Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD recolhido no valor de R\$ 400,00, sobre o valor base de cálculo de R\$ 20.000,00; Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Candeias do Jamari/RO em 24/11/2008, no valor de R\$ 234,46 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, agência de Candeias do Jamari/RO sobre o valor base de cálculo de R\$ 11.722,83; E foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 2ª Via expedido pelo INCRA em 28/02/2008, constando o seguinte código do imóvel rural: 950.092.263.702-0; Of.Incra/Sr-17/G/Nº 223/2009, expedido em 11/02/2009 pela Superintendência Regional de Rondônia SR-17 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA, devidamente assinado pelo Sr. Carliño Lima - Superintendente Regional, informando que o CCIR nº 06875387054 - código do imóvel nº 9500922637020 foi expedido regularmente por aquela autarquia; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária de Receita Federal do Brasil, datada de 08/05/2009 é válida até 04/11/2009, contendo na mesma o

*** CONTINUA NO VERSO ***

seguinte código de controle da certidão: 8E72.D2DC.5555.A73F; Certidão Negativa de Débito nº 1163509, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA em 06/05/2009 e válida até 05/06/2009; Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar, expedida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia - Estado de Rondônia - Poder Judiciário, datada de 06/05/2009 e válida por 30 (trinta) dias, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: H8NF.QC3R.XMUX.FKC5 em nome de Lucy Bernaldes; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretária da Receita Federal do Brasil, datada de 08/05/2009 e válida até 04/11/2009, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 1552.1AD3.436E.59FE em nome de Lucy Bernaldes. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: as constantes da referida Escritura. Emolumentos: R\$ 193,63; FUJU: R\$ 38,73; Total: R\$ 232,36. Protocolado sob nº 101221, em 08/05/2009. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-04-14.975. Em 23 de junho de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com a Portaria 003/09 de 10/06/2009, oriunda da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos, devidamente assinada pelo Excelentíssimo Sr. Amauri Lemes, Juiz de Direito, fica bloqueado o imóvel objeto da presente Matrícula. O Escrevente, Wellington M. Regis. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-05-14.975. Em 28 de maio de 2010. **Cancelamento de Indisponibilidade.** De acordo com o Ofício nº 1056/2010 e Portaria nº 002/2010, extraídos do Processo nº 000666-67.2009.8.22.0101 pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos e Corregedoria Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Velho/RO em 23 de Março de 2010, devidamente assinados pelo Exmo. Sr. Dr. Amauri Lemes, MM. Juiz de Direito, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 04 (quatro) nesta matrícula. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-06-14.975. Em 28 de maio de 2010. A requerimento de parte interessada, datado de 27 de julho de 2009 e de acordo com o Ofício/Incrá/Sr-17/G/Nº 1121/2009, expedido pela Superintendência Regional de Rondônia SR/17 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA em 22 de maio de 2009, devidamente assinado pelo Sr. Luiz Duarte Freitas Junior, Superintendente Regional Substituto - Portaria Incra/nº 251/07, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inserido no Município de Candeias do Jamari/RO. Que a referida averbação foi feita de acordo com o Processo de **Suscitação de Dúvida**, extraído dos Autos nº 101.2009.006479-4 da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos e Corregedoria dos Serviços Extrajudiciais e Sentença datada de 26 de abril de 2010, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Amauri Lemes, MM. Juiz de Direito. Emolumentos: R\$ 56,48; FUJU: R\$ 11,30; Total: R\$ 67,78. Protocolado sob nº 102692, em 28/07/2009. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-07-14.975. Em 02 de setembro de 2010. **PRESERVAÇÃO FLORESTAL.** Em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal (TRARL) nº 3730/2010, Processo nº 1801/3466/2009, celebrado em 20/08/2010, entre a SEDAM, e de acordo com o parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 4771/65 e inciso 1º do artigo 8º do Decreto nº 1282/94, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 2166/76, de 24 de agosto de 2001, em atendimento ao que determina a citada medida provisória, fica constando que a floresta ou forma de vegetação existente à área de 194,6061ha não inferior a 80% (oitenta por cento) da área total do imóvel objeto da presente matrícula, fica preservada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme Memorial Descritivo da área preservada como segue: Lote nº 49 da Gleba Jacundá, Setor Jaquirana/06, Projeto Fundiário Alto Madeira, situado neste Município de Candeias do Jamari/RO, tendo uma área de 243,2376ha e um Perímetro de 7.690,553m, e os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Área Remanescente; ao Sul, com o lote 50, setor 06; a Leste, com o lote 51, setor 06; e a Oeste, com Lote 47, setor 06. Descrição do Perímetro: Partindo do Marco P-01, situado no limite com **COM ÁREA REMANESCENTE**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **8°43'00,95313" Sul**, e longitude **62°50'43,09774" Oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada UTM **9.036.436,057M Norte** e **517.016,245M Leste**, referida ao Meridiano Central **63°WGR**; Oeste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante **Nordesse**, seguindo com distância de **599,406m** e azimuth plano **90°01'29"** chega-se ao marco **P-02**, deste confrontando neste trecho com **lote 51, setor 06**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **3.245,199m** e azimuth plano de **180°02'27"** chega-se ao marco **M-93**, deste confrontando neste trecho com **lote 50, setor 06**, no quadrante **sudeste**, seguindo com distância de **599,760m** e azimuth plano de **269°55'49"**, chega-se ao marco **M-92M**, deste confrontando neste trecho com **lote 47, setor 06**, no quadrante **Norocessa**, seguindo com distância de **3.246,188m**, e azimuth plano de **0°02'49"** chega-se ao marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo datado de 11/08/2010 e assinado pelo Srº Antonio Carlos Vieira, Engenheiro Agrônomo - CREA-RO 936/D; Sendo apresentada a ARF/CREA-RO nº 8207176265 expedida em 16/09/2010, com número de autenticidade nº37A28-98721-13526-6E13C-180FF referente a reserva florestal, juntamente com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIIR 2006/2007/2008/2009 expedido pelo INCRA em 14/12/2009 - código do imóvel rural: 950.092.263.762-0, contendo no mesmo o número de autenticidade do INCRA 09000.13600.09791.02270, datado de 14/12/2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, datada de 06/07/2010 e válida até 02/01/2011, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 2F08.A7AA.F03C.AC0B. Emolumentos: R\$ 56,48; FUJU: R\$ 11,30; Total: R\$ 67,78. Protocolado sob nº 102443, em 29/8/2010. O Escrevente, Caroline Braga. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-08-14.975. Em 23 de março de 2011. **Manutenção de Floresta Manejada.** De acordo com o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada - TRMFM nº 16/2011 - processo nº 3168/2010, data do processo: 23/11/2010, celebrado em 03 de fevereiro de 2011, entre a Sedam e Paula Márcia de Jesus Menezes, foi declarado o seguinte: Que perante as autoridades competentes, tendo em vista o que

*** CONTINUA NA FICHA 2 ***

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.975

DATA

22 de fevereiro de 1983

FICHA Nº 2

dispõe a legislação florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **243,2576ha**, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração sob a forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela Sedam. Descrição - Área Manejada: Lote 49, Setor Jaquirana/06, Gleba Jacundá, P.F Alto Madeira. Área: 243,2576ha. perímetro: 9,313.846m. Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-58, situado no limite com Lote 50, Setor 07, definido pela Coordenada Geográfica de Latitude 8°42'34.55779" Sul e Longitude 62°50'43.08683" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9,037,246.660m Norte e 517,016.910m Leste ao meridiano central 63° WGr; deste, confrontando neste trecho com lote 50, setor 07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 599,323m e azimute plano de 89°49'03" chega-se ao marco M-60, deste confrontando neste trecho com lote 51, Setor 06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,057.971m e azimute plano de 180°02'07" chega-se ao marco M-93, deste confrontando neste trecho com lote 50, setor 06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 599,760m e azimute plano de 269°55'49" chega-se ao marco M-92, deste confrontando neste trecho com o lote 47, setor 06, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,056.791m e azimute plano de 0°02'49" chega-se ao marco M-58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo datado de 08/02/2011, assinado pelo Sr. João Paulo Teles, Engenheiro Florestal - CREA/MT 1204277877 visto 5989-RO; Sendo apresentada a ART/CREA-RO nº 8207204108 expedida em 01/03/2011, com o seguinte código de autenticidade: 37A5F-3D7C9-2EB9B, referente a área maneja, juntamente com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 expedido pelo INCRA em 06/07/2010 - código do imóvel rural: 950.092.263.702-0, contendo no mesmo o Número de Autenticidade do CCIR: 09000.13600.05791.02270; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRE: 7.518.149-5 expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, datada de 01/03/2011 é válida até 28/08/2011, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 635B.2A64.619B.F8B8. Emolumentos: R\$ 59,91; FUJU: R\$ 11,98; Total: R\$ 71,89. Protocolado sob nº 111880, em 03/03/2011. O Escrevente, Wellington Melo Regis. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-09-14.975. Em 25 de janeiro de 2013. **Transmitente:** PAULA MARCIA DE JESUS MENESES, brasileira, divorciada, técnico contábil, C.I. 610049-SSP-RO, CPF 664.831.902-04, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilho, nº 252-B, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. **Adquirente:** JÂNIO LOPES SOUZA, brasileiro, solteiro, produtor rural, C.I. MG-1.699.899-SSP-MG, CPF 335.875.156-20, residente e domiciliado na Rua Enrico Caruso, nº 6690, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. **Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 66-N às fls. 188 em 28/12/2012. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Pela outorgante vendedora foi dito na lavratura que não se acha vinculada como empregadora à Previdência Social. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme se trata a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986. Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 10/01/2013 aos cofres da Caixa Econômica Federal agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 1 no valor de R\$ 400,00 sobre o valor base de cálculo de R\$ 20.000,00; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - C.C.I.R., emissão 14/12/2009, código do imóvel rural nº 950.092.263.702-0, nº 08340980090, nº autenticidade 09000.13600.06155.02270; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 7.106.346-3, código de controle da certidão B6D3.1705.289F.E4D0, emitida em 17/10/2012, válida até 15/04/2013; Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, certidão nº 3288834, emitida em 26/12/2012, válida até 25/01/2012; Certidão de distribuição Ação Cíveis e Criminais expedida pelo Tribunal Regional Federal - TRF sob o nº 2173540, em data de 26/12/2012. **Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.** Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 212,94; FUJU: R\$ 42,59; Selo: R\$ 0,77; Total: R\$ 256,30. Selo de Fiscalização nº A8AC6847. Protocolado sob nº 128183, em 07/01/2013. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-10-14.975. Em 02 de julho de 2013. **Ônus. Cédula. Emitente:** JÂNIO LOPES SOUZA, brasileiro, solteiro, produtor rural, C.I. MG-1.699.899-SSP-MG, CPF 335.875.156-20, residente e domiciliado na Rua Enrico Caruso nº 6690, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. **Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A, CNPJ 04.902.979/0043-01, estabelecido na Avenida Presidente Dutra, nº 2853, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FCR-**

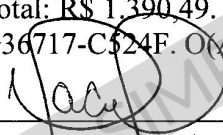
*** Continua no Verso ***

P-043-13-0036-4 e seus Anexos. Emissão: 28/06/2013. Vencimento: 10/07/2014. Valor do Crédito: R\$ 503.750,00 (quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta reais). Natureza do Programa: FNO – Biodiversidade – Uso Alternativo do Solo. Finalidade: Custeio Florestal. O emitente pagará ao credor a importância supra ou a sua ordem em dinheiro, em moeda nacional, conforme Esquema de Desembolso e Forma de Pagamento e Orçamento de Aplicação em anexo. Esquema de Desembolso: O crédito será desembolsado em 01 parcela, sendo prevista a sua liberação consoante o quadro de aplicação a seguir, desde que cumprida a cláusula de liberação parcelas. Esquema de Desembolso (Data – Valor): 04/07/2013 – R\$ 503.750,00. Do Prazo: O prazo de vigência desta cédula é de 12 meses, incluídos 11 meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 seguinte a data de formalização desta cédula, vencendo-se, portanto em 10/07/2014. Dos Encargos Financeiros na Carência: Os juros dos 11 meses de carência serão capitalizados até o final desta que se dará em 10/06/2014, os quais serão pagos, juntamente com o principal. Da Forma de Pagamento: A dívida resultante deste crédito será paga em 01 prestação, na data dos seu respectivo vencimento, conforme o esquema de reembolso. Esquema de Reembolso (Data – % S/Dev.): 10/07/2014 – 100%. Local de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Porto Velho/RO. **Bens Vinculados.** a) Em Hipoteca Cédula de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros: 1) Lote nº 020 do Setor Manoa/06 do Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, localizado no Município de Porto Velho/RO, com uma área de 245,2329ha, de propriedade do emitente, devidamente registrado na matrícula nº 14.156 do Livro 2-RG no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO. O imóvel hipotecado para efeito do Art. 1484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 342.099,90 assim descrita: Área de terra nua, avaliada em R\$ 158.175,22; área de cobertura vegetal com 245,2329ha de mata com incidência de madeira de lei, avaliada em R\$ 183.924,68; 2) Lote de terras rural nº 49, Setor Jaquirana/06, Gleba Jacundá do Projeto Fundiário Alto Madeira, localizado no Município de Porto Velho/RO, com uma área de 243,2576ha, de propriedade do emitente, devidamente registrado na matrícula nº 14.975 do Livro 2-RG no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO. O imóvel hipotecado para efeito do Art. 1484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 339.344,35 assim descrita: Área de terra nua, avaliada em R\$ 156.901,15; área de cobertura vegetal com 243,2576ha de mata com incidência de madeira de lei, avaliada em R\$ 182.443,20. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 6,75%a.a., conforme estabelece o Art. 1º da Lei nº 10.177/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Revisão dos Encargos Financeiros: Os encargos financeiros, de que trata a cláusula de encargos financeiros, serão revistos de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 10.177/2001, publicada no D.O.U de 15/01/2001. Desde já fica entendido e acordado entre o banco e o emitente que a incidência dos novos encargos financeiros vigorará a partir dos reajustes autorizados pela autoridades competentes, sem a necessidade de formalização de aditivo. **Referência: 12.167 do Livro 3 de Registro Auxiliar.** Condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 131117, em 28/06/2013. **Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA00266-36360.** O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Paiva Costa

AV-11-14.975. Em 21 de setembro de 2023. **Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1512.02929310-IA-509, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 15/09/2023 às 12:05:36, emissor da ordem: Superior Tribunal de Justiça / STJ, aprovado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do processo nº 70026345320178220004, Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Ouro Preto/RO, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em Nome de **JÂNIO LOPES SOUZA, CPF 335.875.156-20. De acordo com o Art.1.014, §7º e 9º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia (Provimento Corregedoria nº 014/2019), as custas e emolumentos objeto do presente ato serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela vigente.** Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, Selo: "POSTERGADAS". Protocolado sob nº 195468, em 18/09/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG35026-F5E2F. A Escrevente, Alcineide

*** Continua na Ficha 3 ***

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO - RO**MATRÍCULA Nº**
14.975**Livro Nº 2 - Registro Geral****FICHA Nº**
3Mendes Brito da Silva. A Registradora Substituta, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. 

R-12-14.975. Em 11 de outubro de 2023. **PENHORA** – Em conformidade com o Termo de Penhora, expedido em 05/05/2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Porto Velho/RO, Juiz(a) Márcia Cristina Rodrigues Masioli, nos autos do processo judicial de n. **0020959-15.2014.8.22.0001**, classe: Cumprimento de Sentença, movida por **BANCO DA AMAZONIA S/A**, CNPJ 04.902.979/0029-45, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 1206, Bairro Centro, na cidade de Buritis-RO, em face de **JÂNIO LOPES SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. MG-1.699.899-SSP-MG, CPF 335.875.156-20, residente e domiciliado na Rua Enrico Caruso, nº 6690, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho/RO, foi o imóvel objeto de penhora, tendo sido nomeado(a) como fiel depositário(a): **JÂNIO LOPES SOUZA**, CPF 335.875.156-20. Valor da dívida: **R\$ 901.268,45**. Emolumentos: R\$ 1.032,79; Faju: R\$ 206,56; Fundep: R\$ 41,31; Fundimper: R\$ 77,46; Fumorpge: R\$ 30,98; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 1.390,49. Protocolado sob nº 195745, em 05/10/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG36717-C524F. O(A) Escrevente, Agatha Storari. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa. 

R-13/14.975. Em 17 de maio de 2024. **PENHORA**.

Pelo **título**: Mandado de penhora, expedido no dia 22/04/2024, pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Juliana Couto Matheus Maldonado Martins, nos autos processuais de nº 0006899-37.2014.8.22.0001, que tramitam(tramitaram) pela 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO, determinou-se a **penhora** dos direitos que o sujeito passivo da demanda: **JÂNIO LOPES SOUZA**, já qualificado(a), titulariza sobre este imóvel. No referido processo judicial, a posição de **EXEQUENTE** é ocupada por: **BANCO DA AMAZONIA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.902.979/0043-01. A execução judicial busca a satisfação de dívida no valor de **R\$ 343.263,41** (trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). Selo digital nº A8ABI37752-F86A4. Custas: FUJU R\$ 115,72. FUNDEP: R\$ 23,14 FUNDIMPER: R\$ 43,39. FUMORPGE: R\$ 17,36. Emolumentos: R\$ 578,59 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 779,64. Protocolado sob nº 199222, em 14/05/2024. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa. 